

Orçamento de Estado  
Exclusão das receitas do  
perdão fiscal a  
inaceitável violação da  
Lei de Finanças Locais

## Orçamento de Estado Exclusão das receitas do perdão fiscal a inaceitável violação da Lei de Finanças Locais

Êxito em %vora  
Conferências a áreas  
Metropolitanas e  
Comunidades  
Intermunicipais

A inaceitável violação da Lei de Finanças Locais, face à exclusão das receitas obtidas com o perdão fiscal de 2002, no que se refere ao cálculo do montante global dos Fundos Municipais, é mais um problema que, na óptica do Poder Local, se contém na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2004.

Responsável e  
solidariamente  
Municípios não  
comprometem controlo do  
dãfice público

Violação grosseira agravada pela má fé de quem a construiu e a procurou ocultar, constata-se que o Governo não considerou 1026,5 milhões de euros, dos quais cabem 104,4 milhões aos Municípios e 8,5 às Freguesias, valores a que haveria que deduzir, parcialmente, os reforços introduzidos. Situação intolerável, manifestamente ilegal e imoral, e que inicialmente foi escondida à Associação, ela corresponde, sem questão, a uma prática de relacionamento institucional menos séria e eticamente inaceitável.

Primeiro Ministro reafirma  
Empenhamento na  
descentralização a uma  
prioridade política e cultural

## Proposta de Orçamento de Estado para 2004 com parecer inequivocamente desfavorável

Expropriações  
Ultrapassar  
estrangulamentos e  
limitações que tornam  
ainda insuficiente actual  
Câmbio

Paralelamente, e no que se refere ao endividamento, as preocupações da ANMP são, também, relevantes, em particular quanto ao facto da habitação social estar praticamente inviabilizada e as obras cofinanciadas por Fundos Comunitários ficarem gravemente limitadas, ao não serem claramente excluídas das normas restritivas novamente impostas aos Municípios. Um quadro que implica a continuação da paralisação da construção de habitação social em todo o país – incluindo o Plano Especial de Realojamento –, e graves limitações ao acesso dos Municípios aos fundos a que têm direito, nos termos do regulamento do Quadro Comunitário de Apoio.

Municípios de Leiria e de  
Odivelas  
boas práticas na área de  
educação

O crédito para habitação social e para as obras cofinanciadas por Fundos Comunitários tem de ser mantido excluído do cálculo de capacidade de endividamento, e considera-se que o limite zero para o aumento do endividamento líquido anual é um verdadeiro e ináquo exagero, em especial quando se constata que, para a Administração Central, as regras não são as mesmas.

Face a artigos da Lei do Orçamento de Estado indubitavelmente injustos, discriminatórios e inadequados à realidade do país, na certeza da existência de problemas que abrangem situações de suspensão da Lei de Finanças Locais e outros aspectos lesivos dos interesses dos Municípios e respectivas populações, a ANMP emite parecer inequivocamente desfavorável à Proposta, enquanto decidia solicitar audiências urgentes ao Governo, Assembleia da República e Presidente da República.

Entretanto, continua a registar-se, como antecipadamente prevíamos, uma brutal quebra de Sisa em 2003, provocada pela redução de taxas, não acompanhada de medidas complementares, enquanto a Proposta de Lei reafirma o compromisso político, já anteriormente expresso pelo Governo, de que haveria lugar à compensação dos Municípios.

A afectação de uma verba de 2,5 milhões de euros para a actividade das áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais, já existentes, ou que venham a ser criadas até 31 de Março, é claramente insuficiente para os fins em vista; e prevê-se, ainda, que o Governo possa legislar sobre as formas de contratualização de competências a



delegar naquelas, bem como a transferência das verbas necessárias para o exercício das competências delegadas, medidas que, aliás, se consideram indispensáveis à implementação das novas instituições.

O documento autoriza o Governo a legislar no sentido de prorrogar o prazo, entretanto esgotado, para concretização das transferências de competências para os Municípios até ao fim de 2004, procedendo à respectiva regulamentação e podendo processar as transferências de verbas correspondentes; e está ainda autorizado a regulamentar os poderes tributários para os Municípios, conforme estabelecido na Lei de Finanças Locais, e por cumprir desde 1999.

O Governo está, também, autorizado a legislar para regulamentação da emissão de obrigações municipais; e os valores do Imposto sobre Veículos são actualizados em 2%, acompanhando a taxa de inflação.

Aquela Proposta autoriza o Governo a legislar em matéria de taxas municipais quanto à extracção de matérias inertes, em exploração a céu aberto, e quanto à ocupação do domínio público municipal por empresas de comunicação e de distribuição de gás, bem como aquelas relativas à instalação de antenas dos operadores de telecomunicações móveis e de antenas parabólicas, não incluindo a proposta, incompreensivelmente, a criação de taxas sobre a comercialização de madeiras e sobre a estadia de hóspedes em estabelecimentos hoteleiros.

A verba inscrita para os transportes escolares, idêntica à do ano de 2003, está, assim, insuficiente, e a Associação de municípios mantém a sua posição de completa discordância com a prática indesejável de contratos-programa avulsos, sem que sejam objecto de adequada publicação por Município, sector e programa; e continua a ser feita a ilegítima dedução de 0,2% do FBM, do FGM e do FCM, para despesas com o pessoal da Administração Central, situação em relação à qual reafirmamos uma discordância absoluta.

## **Êxito em Évora Conferências “Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais”**

[ mais informação sobre as Conferências “Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais” ]

As Conferências “Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais”, que a Associação Nacional de Municípios Portugueses agora promoveu em Évora, constituíram-se num êxito assinalável, com certeza numa das mais relevantes páginas da sua história. Congregando cinco centenas de participantes e um vasto e riquíssimo leque de especialistas nas diversas temáticas em análise, os trabalhos foram moderados por reputados jornalistas, de entre os quais Carlos Magno e António Peres Metelo.



Após a Sessão de Abertura, António Nogueira Leite, Carlos Rosado de Carvalho e Medina Carreira debateriam o “Financiamento das Áreas Metropolitanas e das Comunidades Intermunicipais”, enquanto, da parte da tarde, Nuno Portas, Vital Moreira e Jorge Gaspar se debruçavam sobre a geometria daquelas novas entidades territoriais, e, a encerrar a jornada, Mário Correia, Carlos Sousa, Maria da Luz Rosinha e Valentim Loureiro analisavam a problemática do exercício das competências.

## A importância dos meios Municípios rejeitam ter as responsabilidades inovadoras

No segundo dia dos trabalhos, um amplo conjunto de governantes - designadamente o Ministro da Educação, a Secretária de Estado da Segurança Social, e os titulares das pastas da Saúde, das Obras Públicas, Transportes e Habitação, e das Cidades e do Ordenamento do território e Ambiente - deram-se conta, sempre com a activa participação dos presentes, de quais as áreas (e em que condições) que admitem transferir para o Poder Local. Contudo, e por não apresentarem propostas concretas, ficaram, na maioria dos casos, aquém das expectativas.

Alcançando-se uma excelente qualidade nos debates prosseguidos na generalidade dos temas - e o essencial das Jornadas irá ser vertido em livro a editar pela Associação -, foi assim possível aprofundar conhecimentos, exprimir opiniões, confrontar posturas políticas que, seguramente, muito contribuíram para um melhor esclarecimento sobre os melhores caminhos para a implementação e pleno desenvolvimento dessas duas novas estruturas supra-municipais.

Na Sessão de Abertura, o Presidente da ANMP começaria por recordar que o Primeiro Ministro tem assumido uma postura descentralizadora, revolução tranquila que, contudo, não no passado ano viu concretizado o primeiro pequeno trajecto desse enorme caminho que temos pela frente. Circunstância que, disse, leva a olhar, com natural expectativa, para o novo projecto governativo de descentralização administrativa através da constituição de novas Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais, em que a ANMP se empenhou e a que deu o seu acordo de princípio.



Para Fernando Ruas, há que definir a transparência que deve acompanhar as competências contratualizadas pelo Governo, por forma a que não resultem benefícios para os bons negociadores, não por o serem, de maneira a que, de jeito algum, se transfiram para o Poder Local apenas as responsabilidades inovadoras para a Administração Central. Mas urge, também, relevava, que, da parte dos promotores, haja o compromisso de que a definição geográfica das novas Áreas responda a soluções coerentes e integradas de desenvolvimento regional, e não a uma qualquer geometria de base eleitoral; e, ainda, que sejam esclarecidos os meios que irão ser disponibilizados, quer os de origem municipal, no caso das competências delegadas pelos Municípios, quer os do Orçamento de Estado, para aquelas contratualizadas pelo Governo.

Fazendo fôco que a descentralização - que não se confunde com a regionalização - poderá ser o primeiro passo para o alcançar de um primeiro sinal de esperança, o Presidente da ANMP retratou o Portugal de hoje como um monstro horrendo, com uma ou duas enormes cabeças e um corpo raquítico, onde criamos um constante fluxo de cidadãos, sobretudo jovens, que, preenchidos os poucos lugares de balconistas de atendimento, demandam Lisboa e o Porto à procura do trabalho qualificado que, cada vez mais, não ali existe. E não podemos continuar a pactuar com este estado de coisas, frisou.

No quadro da apregoada descentralização, continuava, é preciso que os responsáveis eleitos sejam capazes de levar à concretização as políticas que assumem no discurso, os altos responsáveis ministeriais também, eles próprios, de ser os primeiros defensores das suas políticas, não permitindo que um qualquer pequeno burocrata, para não perder o pequeno poder de que dispõe na sua banca, tudo bloqueie.

Numa última palavra, Fernando Ruas referiu-se ao financiamento do Poder Local - designadamente através do reforço das receitas próprias dizendo que o Governo parece querer dar sinais de mudança, com o próprio Orçamento de Estado para 2004 a introduzir algum pequeno esforço no sentido das propostas da Associação, aproximação que, contudo, é ainda insuficiente, sobretudo no que refere à problemática do crédito - também, em situação intolerável -, no que concerne ao exclusivo do endividamento zero.

Entretanto, o Secretário de Estado da Administração Local, que esteve vivamente empenhado na concretização desta iniciativa, defendeu que a descentralização não tem a ver com a regionalização e que o tempo não volta para trás. O caminho do futuro é a descentralização, dizia, e a regionalização será o regresso ao passado.

Sublinhando o seu orgulho nos bons autarcas que temos em Portugal, Miguel Relvas, ao frisar o papel determinante que lhes está reservado, defendeu o novo modelo de gestão do território baseado no associativismo municipal, sustentou o princípio gradualista, e garantiu que a descentralização administrativa não vai parar e, passo a passo, contribuirá para a construção de um modelo de governação do país mais justo, mais eficaz, e mais próximo dos cidadãos.

## Responsável e solidariamente Municípios não comprometem controlo do d fice p blico

Confrontada com os repetidos ecos que erroneamente responsabilizam o Poder Local pela situa  o de ultrapassagem do limite para o d fice p blico, a Associa  o emitiu uma nota onde, a par da completa nega  o das enormidades que t m sido propaladas, procura explicar, de forma concreta, e com recurso a dados e fontes como o Governo, o INE e o Banco de Portugal, todas as envolver ncias desta problem tica.

Depois de recordar que o Governo decidiu sujeitar os Munic pios ao endividamento nulo, explicitar-se-ia que os novos cr ditos banc rios obtidos n o podem exceder as amortiza  es que os Munic pios tivessem efectuado nesse mesmo ano e referentes a empr stimos de anos anteriores, e que, para o ano em curso, o Governo calculou um valor de cerca de 200 milh es de euros como verba que poderia ser utilizada para novos empr stimos.

Ao relevar que aquele montante n o foi ainda, sequer, atingido, sublinhava-se estarem todos eles dentro da mais perfeita legalidade e sujeitos a apertad ssimas medidas de controlo criadas pelo Governo e fiscalizadas pelo Tribunal de Contas. Continuaram ainda a ser utilizados, em simult neo, aqueles empr stimos plurianuais obtidos em anos anteriores, que foram devidamente contratados com empresas banc rias e est o sujeitos a penaliza  es pela sua n o utiliza  o.



Obrigatoriamente visados pelo Tribunal de Contas, a paralisa  o das obras em curso, assim financiadas, envolveria indemniza  es de dezenas e dezenas de milh es de euros  s empresas construtoras. Entretanto, recordar-se-ia, o Governo elegeu o EURO 2004 como o mais importante des gnio nacional, tendo definido que os empr stimos para financiar as obras dos est dios n o contariam para o limite j  referido. Por m, nas not cias vindas a lume, e erradamente, os empr stimos para os est dios est o incluídos, no montante de algumas dezenas de milh es de euros.

Assim se constata que os Munic pios portugueses n o est o a violar coisa nenhuma, mas a cumprir a lei, no que, ali s, est o a ser fiscalizados    lupa , muito para al m do que a tutela meramente inspectiva permitiria.

Recordando-se que o Governo tornou as medidas proibitivas, querendo atingir o endividamento l quido nulo para a Administra  o Local, respeitando os princ pios da solidariedade rec proca e da proporcionalidade, constata-se que, de acordo com os dados do pr prio Governo, no Relatório do Or samento de Estado para 2003, apontavam j  que, no d fice

nacional de 3%, apenas 0,1% se referiam ao Poder Local. De onde importa concluir que a aplica  o daqueles dois princ pios n o ter  qualquer sentido se a preocupa  o preocupa  o for apenas de eliminar esses 0,1% que respeitam aos Munic pios, deixando de lado os restantes 2,9%, esses sim substanciais.

Com menos de 15% da receita do Estado, os Munic pios s o respons veis por cerca de 45% do investimento p blico em Portugal - como s o poss veis, assim, as acusa  es de   despesismo  feitas  s autarquias locais?! - sendo que, quase apetece diz -lo, dever mos, em nome da solidariedade rec proca e da proporcionalidade, reivindicar a utiliza  o de 45% daqueles 3%, isto  , cerca de 1755 milh es de Euros. Mas quedamo-nos, respons vel e solidariamente, no limite dos menos de 200 milh es de Euros que foram unilateral e violentamente impostos para este ano.

Em paralelo, a Associação teria também uma palavra para as afirmações que têm vilipendiado os Municípios por terem contratado mais mil funcionários desde o início do ano, sublinhando ser tal inevitável para garantir o funcionamento e a conservação do muito que de novo se tem construído, sendo, por isso, que, ao contrário do que acontece nos restantes sectores da Administração Pública, no Poder Local o peso das despesas correntes está a diminuir em relação ao peso das despesas de investimento.

Realçando-se a impossibilidade de deixar de contratar mais pessoal pelo simples facto dos Municípios estarem permanentemente a criar novos equipamentos e infraestruturas, refira-se que nada na lei impede novas contratações, todas elas legais e visadas pelo Tribunal de Contas.

## **Primeiro Ministro reafirma Empenhamento na descentralização é uma prioridade política e cultural**

Porque acredito profundamente que deve ser deixado aos Municípios aquilo que eles fazem melhor, é tempo de assegurar a construção de um país mais desenvolvido e com uma distribuição de riqueza mais equitativa, reforçando as competências das Autarquias Locais, descentralizando em seu favor aquilo que, localmente, pode fazer melhor em benefício dos cidadãos, disse o Primeiro Ministro quando intervinha nas Conferências sobre “Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais”.

Começando por reiterar a consideração e o verdadeiro interesse que o Executivo tem pelas questões atinentes ao Poder Local, afirmaria que, depois do “ciclo das infra-estruturas”, está lançado o desafio da gestão, da articulação e da eficiência, ciclo que, dizia, implica um esforço no sentido da Associação de Municípios, também de verdadeira descentralização, que aproxime as decisões dos seus destinatários, estimulando a actuação conjunta das autarquias, elas que estão na primeira linha deste combate.

Demos já início a um processo de transferência de competências que acreditamos poderem ser melhor desempenhadas pelas autarquias, e essa descentralização administrativa não vai parar, designadamente através de responsabilidades acrescidas em matérias de desenvolvimento. Porque intentamos ir mais longe, acentuava Durão Barroso, queremos transferir a competência para cobrar e liquidar os impostos municipais, queremos, através de nova legislação, viabilizar a consolidação de novas Áreas Metropolitanas, promovendo, de forma harmoniosa, a reorganização e o equilíbrio do sistema urbano nacional, impulsionando o desenvolvimento social, económico e cultural, também o reforço e dinamização do associativismo autárquico, transferindo, para as Comunidades Intermunicipais, competências actualmente da Administração Central e dos Municípios.

É tempo de desenvolver e estender as Áreas Metropolitanas a todo o território nacional, no respeito pelo Princípio da Subsidiariedade, e, porque acredito profundamente que deve ser deixado aos Municípios aquilo que eles fazem com vantagem, é tempo de assegurar, relevava o Primeiro Ministro, a construção de um país mais desenvolvido e com uma distribuição de riqueza mais equitativa, reforçando as competências das autarquias locais, descentralizando em seu favor aquilo que, localmente, podem fazer melhor em benefício dos cidadãos. A nova realidade consagrada pela criação daquelas novas entidades vem dar corpo à articulação dos investimentos municipais de interesse supramunicipal, bem como à coordenação de actuações entre os Municípios e os serviços da Administração Central, abrangendo áreas como o saneamento básico e abastecimento público; acessibilidades e transportes; ambiente e conservação da natureza; saúde, educação e segurança; turismo, cultura, património, desporto; planeamento e gestão territorial.



Sustentando que importa criar instituições intermunicipais capazes de desencadear iniciativas e dinâmicas susceptíveis de gerar a massa crítica sem a qual não há verdadeiro desenvolvimento, Durão Barroso asseverava que, para prosseguir as suas atribuições, as Áreas Metropolitanas e as Comunidades Intermunicipais serão dotadas de serviços, património e recursos próprios, quer através de transferências dos Municípios e as resultantes de

contratualiza-se com a Administração Central ou outras entidades públicas e privadas; co-financiamentos comunitários; e, por igual, do Orçamento do Estado.

Já a concluir, e depois de reconhecer que a consolidação orçamental tem sido conseguida também com o esforço dos Municípios, o Primeiro Ministro voltou a defender um novo modelo de financiamento para as Autarquias Locais, um modelo ousado, criativo e inovador que corresponda também às novas responsabilidades que o Poder Local vai assumir - de que são já exemplo, no OE para 2004, as obrigações municipais -, tudo porque com crescente responsabilidade financeira teremos um Poder Local capaz de, progressivamente, assumir funções que têm estado concentradas no Estado Central.

## Expropriações

### Ultrapassar estrangulamentos e limitações que tornam ainda insuficiente actual Código

[ mais informação sobre o Seminário «A» » ]

Será que a prática tem correspondido às expectativas que rodearam a feitura e aprovação do actual Código de Expropriações? Será que os critérios referidos para cálculo da justa indemnização se revelaram adequados e operacionais?

Estas, duas das grandes dúvidas que Fernando Ruas, falando para algumas centenas de participantes, se colocaria na Sessão de Abertura do Seminário “Avaliação do Código das Expropriações”, que a ANMP, em parceria com o Instituto de Estradas de Portugal, agora promoveu em Leiria.

Começando por evidenciar alguma estranheza pelo menos interesse evidenciado pelos Ministros dos Transportes e Obras Públicas e da Justiça, o Presidente da Associação lembraria, desde logo, a indispensabilidade de cuidados de cautela, sensibilidade, e de moderação no tratamento de uma problemática, esta, que evidencia a necessidade de adequar os direitos liberdades e garantias de cada cidadão, com as exigências crescentes de intervenção da Administração na prossecução do interesse público.

Ao dizer que esta é uma matéria em que se movimentam quantias elevadíssimas, estimando-se que custe ao erário público, anualmente, cerca de 250 milhões de Euros, Fernando Ruas considerou que se a expropriação é, por um lado, na grande maioria das vezes, geradora de um conflito, por outro é, também, conciliadora dos interesses colectivos e individuais, pois não só acolhe o bem comum, como ainda compensa o expropriado pelo prejuízo causado.

Sublinhando que o Código de 1991 padecia de uma série de insuficiências, sobretudo resultantes de um desequilíbrio enorme entre o interesse público e o privado, em que este último era claramente protagonista, o Presidente da ANMP disse que o novo Código de Expropriações, de 1999, teve o grande mérito de uma articulação mais equilibrada dos vários interesses em jogo, uma proposta mais justa para o expropriante e para o expropriado, sempre no quadro de que, para a realização do interesse público, a Administração não deveria pagar mais do que aquilo que efectivamente os bens valem.

Porque mais não se pretendeu do que uma moralização das práticas especulativas anteriores - consignando-se o direito à justa indemnização, bem como um esforço real para que se alcançasse o equilíbrio entre o esforço privado e público -, lembraria que a Associação pugna por princípios (ainda não alcançados) de simplificação e aceleração do procedimento expropriativo; o reforço das garantias dos expropriados; a adequação das regras de cálculo da justa indemnização; e o aperfeiçoamento do regime de processo litigioso.

Depois de reconhecer que o actual Código padece, hoje, de vários estrangulamentos e limitações, Fernando Ruas apontaria, como insuficiências, a ausência de regras claras de avaliação que conduzam à renovação e



ampliação da actual lista de peritos (matéria que mereceu generalizado consenso); a falta de articulação do actual Código com o regime dos Instrumentos de Gestão Territorial, em especial no que respeita ao uso dos mecanismos perequativos; a sua articulação com a nova Reforma da Tributação do Património; e a certeza de que a atribuição da justa indemnização assenta, também, na competência e isenção dos peritos, com melhor definição de regras sobre forma, incompatibilidades, impedimentos e remuneração, de forma a não se colocar em causa a credibilidade das avaliações.

Por fim, abordada a questão da simplificação do processo expropriativo, duas conclusões ressaltaram: de um lado o insucesso do movimento de arbitragem do procedimento administrativo, do outro, a indispensabilidade de se resolver a problemática da actual dualidade de jurisdições, apontando-se para uma solução que passe pelo privilegiar das instâncias administrativas nesta matéria.

## Municípios de Leiria e de Odivelas Boas práticas na área da educação

O Projecto Click-sempre@clicar - Um Veículo de Mundos Virtuais constitui, inequivocamente, um belíssimo exemplo de boas práticas na área da educação, com reflexos muito positivos na Comunidade educativa do Município. Em Odivelas, a Câmara Municipal tem um autocarro, provido de equipamento multimédia e de ligação à Internet, que diariamente percorre os jardins de infância e as escolas do 1.º ciclo do ensino básico. Aquele autocarro, com três anos de existência, já foi visitado por milhares de crianças e de professores, consubstanciando um meio de transporte de conhecimentos, descobertas e, bem assim, um instrumento potenciador de novas aprendizagens.

Paralelamente, a Câmara Municipal de Odivelas desenvolve também, desde o ano lectivo transacto, o Projecto Cidadania e Poder Local. Aberto a todas as escolas da rede pública do Município, os alunos e professores participam na reunião pública da Câmara Municipal e contactam, directamente, com os seus serviços. Constitui certamente um contributo original para uma aprendizagem activa da vivência democrática ao nível do Poder Local.

Entretanto, o Município de Leiria apresenta um vasto leque de boas experiências educacionais. A Agenda de Informação Pedagógica, uma bonita ideia que vem compilar os dados informativos mais relevantes de todos os estabelecimentos escolares do Município, das Associações de Pais, das Instituições de Solidariedade Social e, por último, de entidades que promovem a ocupação de tempos livres/prolongamento de horário. Mais constam daquela agenda as actividades e eventos pedagógicos, culturais e desportivos que têm lugar no Concelho.



A instituição do Dia Europeu dos Pais e da Escola, co-organizado pela Câmara Municipal e pela Federação Regional das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Leiria foi, indubitavelmente, uma maneira muito simpática de assinalar a importância daqueles parceiros educativos.

De destacar também o projecto a Aldeia de Natal - que, nas suas várias componentes, pretendia, essencialmente, a ocupação de tempos livres na época de Natal - e o projecto Trocar por Miúdos e Pequenos e Deputados, que tem vindo a ser desenvolvido e trata, em cada ano lectivo, de um tema/problema diferente - a título de exemplo, no ano transacto versou sobre o tema Amigos de Todo o Mundo - Paz e Tolerância.

Por último, realça-se também a organização, conjuntamente com as escolas do Município, do 9.º Festival de Teatro Infantil e o facto de ter integrado e apoiado o projecto Experimenta - Ciência para Todos.

[ [anterior](#) | [página inicial](#) ]

Comentários e sugestões